



PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



2020



EXECUTIVO

Prefeitura de Ilha Solteira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente

Departamento de Educação

Departamento de Agronegócios e Meio Ambiente

COORDENAÇÃO GERAL

Departamento de Educação

Divisão de Agronegócios e Meio Ambiente

COMISSÃO RESPONSÁVEL

SOCIEDADE CIVIL:

Hélio Ricardo Silva

Carlos José Santana

Regina Maria Monteiro de Castilho

Karla Handressa Castro de Oliveira

PODER PÚBLICO:

Paola Trama Alves dos Anjos

Camila Oyama

Aline Patrícia Maciel Doro

Mariana Vasconcelos da Silva

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. JUSTIFICATIVA	4
3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: REFERENCIAL HISTÓRICO	5
4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL	8
5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL	9
6. DIAGNÓSTICO	10
6.1.ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA	10
6.2.ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.....	12
6.3.CONTEXTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	12
7. METAS	14
7.1 METAS GERAIS	14
7.2 METAS ESPECÍFICAS	14
8. DIRETRIZES	16
9. LINHAS DE AÇÃO	17
10. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO	18
10.1 PROGRAMAS E PROJETOS	18
10.2 FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO.....	23
10.3 POTENCIAIS CONSTITUINTES.....	25
11. PROPOSTA	27
12. CRONOGRAMA	28
13. AVALIAÇÃO E RESULTADOS	30
REFERÊNCIAS	31

1.INTRODUÇÃO

O desenvolvimento histórico, político e econômico nas cidades, tem como uma das consequências, alterações sobre o meio ambiente, que, em sua maioria, podem gerar impactos significativos se não houver um planejamento adequado. Entender e avaliar as estruturas de um município e suas respectivas funcionalidades, considerando as perspectivas sociais, econômicas e ambientais, são quesitos fundamentais para um bom planejamento e organização de um município. Nesse cenário, a Educação Ambiental é uma ferramenta que assume um importante papel para o seu desenvolvimento ordenado.

Segundo disposto no Artigo 1º da Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9795/1999, compreende-se por educação ambiental os métodos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade compõem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências direcionadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, fundamental à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Como a problemática ambiental é um assunto que requer discussões e principalmente ações da sociedade e do Poder Público, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Agronegócio, Meio Ambiente e Pesca vem implementar a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental, considerando a necessidade de pontuar ações concretas em relação ao meio ambiente, atendendo à realidade do município de Ilha Solteira.

O Programa Municipal de Educação Ambiental é estabelecido em concordância com a Lei Federal Nº 9795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei Estadual nº 12.780/2007 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo e a Lei Municipal nº1.658/2009 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Ilha Solteira.

O Programa Municipal de Educação Ambiental visa inserir a educação ambiental não só no ambiente formal (rede de ensino municipal), mas inseri-la também nas agendas dos órgãos públicos e privados de Ilha Solteira, tornando-a um seguimento presente na vida dos munícipes, de modo contínuo, para que integre o progresso do município tanto no âmbito sócio-econômico, como no âmbito da sustentabilidade e comprometimento com a melhoria da qualidade de vida e na preservação dos bens naturais e culturais.

Considerando que este Programa é de estrutura permanente, todos os segmentos da

sociedade do município que estão relacionados com a educação ambiental podem contribuir com princípios construtivos, respeitando as diferenças. Sistemáticamente pode-se rever os objetivos, estratégias e novos direcionamentos para que todos possam integrar uma sociedade sustentável. O Programa Municipal de Educação Ambiental propõe integrar todas as pessoas e entidades que atuam na área ambiental, visando buscar o envolvimento de toda a população em uma sociedade que compreende os princípios da sustentabilidade de forma crítica e reflexiva, visando a ampliação da consciência para a participação social nas tomadas de decisão e na gestão do meio ambiente.

Este Programa apresenta o referencial histórico e teórico da Educação Ambiental, diagnóstico do município, sua história, suas questões ambientais bem como os movimentos socioambientais existentes até o presente momento, percebendo a Educação como transformação democrática e participativa, além disso, também traz diretrizes e programas, no anseio de atender as necessidades da comunidade e do meio ambiente dentro do conceito de sustentabilidade.



2. JUSTIFICATIVA

As questões ambientais têm sido um dos principais temas que têm sido debatidos nesses últimos anos. Reconhecer os impasses e educar ambientalmente a sociedade é a solução para a prevenção, participação e mudança de atitudes. É de suma importância que as ações educativas sejam articuladas e integradas em todos os segmentos da sociedade.

A Educação Ambiental é um importante instrumento para conservação do ambiente em que se vive, pois é por meio dessa ferramenta que a sociedade adquire consciência e responsabilidade sobre o meio ambiente, proporcionando a ampliação do conhecimento sobre práticas corretas de agir e pensar no âmbito coletivo ou individual, tendo em vista a mitigação dos impactos ambientais presentes e futuros.

Além disso, a Educação Ambiental permite a percepção de modos diferentes de compreender e entender o meio ambiente, possibilitando a projeção de mudanças de hábito e mantendo um elo mais harmonioso entre o homem e a natureza.

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Ilha Solteira propõe uma agregação de ações contínuas e articuladas, reverenciando sempre as questões socioambientais locais e regionais, estabelecendo uma rede de articulação dentro da Educação Formal e não formal, de modo a auxiliar à própria sociedade na busca e na multiplicação de informações, formando uma sociedade mais participativa, calcada nos princípios da sustentabilidade de forma crítica e reflexiva na tomada de decisão dentro da gestão do meio ambiente.

3. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: REFERENCIAL HISTÓRICO

Um dos mais importantes métodos de desenvolvimento de uma sociedade que pondera a conservação do planeta é a Educação Ambiental. Nas últimas décadas surgiram mecanismos legais e institucionais no País e no mundo que evidenciam a relevância da Educação Ambiental.

A partir da década de 60 deram início as discussões referentes a degradação ambiental e seus riscos eminentes. Esses debates alcançaram tanta veemência que a Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu a Conferência sobre o Meio Ambiente em Estocolmo (1972), onde começou-se a debater a indispensabilidade do ser humano como fragmento integrante da natureza, além disso discutiu-se a importância de se formar uma visão sobre as questões ambientais. Este evento foi responsável por inserir a temática da educação ambiental na agenda internacional, inclusive no Brasil.

No ano de 1977 foi realizada a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, na Geórgia, onde estabeleceu o Programa Internacional de Educação Ambiental e constituiu os objetivos e os princípios orientadores para a promoção da educação ambiental como um método para construção de sociedades sustentáveis, apresentando permanentemente a importância do procedimento de Educação Ambiental como meio de conscientização da sociedade com relação as questões ambientais.

No ano de 1981 foi formulada e instituída a Lei Federal de nº 6938 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). Esta lei foi uma referência no estabelecimento de defesa da qualidade ambiental no País.

Em 1987 o Ministério de Educação (MEC) aprova o Parecer nº 226 que estabelece a inserção da educação ambiental nos currículos escolares do 1º e 2º graus, de acordo com a realidade local e fomentando a inter-relação entre escola e comunidade, como estratégia de aprendizagem.

Com a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, no Capítulo VI, Artigo 225, Inciso VI, tornou-se obrigatória a promoção da Educação Ambiental, pelo Poder Público, em todos os níveis de ensino, e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

A 2ª Conferência das Nações Unidas para Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92) ocorreu no ano de 1992 no Rio de Janeiro, firmando a Agenda 21 Global como um

dos seus importantes documentos, nesta ocasião houve uma intensa participação de representantes da sociedade civil organizada e movimentos sociais no Fórum Global de Organizações Não Governamentais (ONGs), que de maneira inédita e pela primeira vez na história, discutiram e assinaram seus tratados. Entre estes documentos, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global - fruto da 1ª Jornada Internacional de Educação Ambiental realizada antes e durante a Rio 92 - ocupa até hoje um lugar de destaque e juntamente com a Carta da Terra, passou a ser referência para as ações e para a consolidação das políticas públicas em educação ambiental.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) foi lançado pelo MEC em 1997, com objetivo de auxiliar as escolas a desempenhar seu papel institucional de consolidação da cidadania, apresentou como grande inovação a implantação de temas transversais, entre eles, consumo, ética e meio ambiente, nos currículos do Ensino Fundamental, bem como a incorporação de procedimentos, atitudes e valores no convívio escolar. Esta situação representou um grande progresso para a Educação Ambiental, pois estabelece que a temática meio ambiente deve ser abordada transversalmente em todas as áreas do conhecimento.

A Política Nacional de Educação Ambiental foi instituída pela Lei Federal Nº 9795/1999 tornando obrigatória a implantação da Educação Ambiental no currículo de forma transversal em todos os níveis e modalidades sendo elas formal ou não formal.

No Brasil um fato marcante na Educação Ambiental foi a publicação do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), em 2003 foi formulada a 1ª Edição conjuntamente pela Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA) e pela Coordenação Geral de Educação Ambiental (COEA/MEC) com a participação de educadores ambientais para participarem de um processo de debate ampliado do documento e colaboração para seu aprimoramento. Assim, após processo de Consulta Pública, realizado em 2004, o ProNEA foi reeditado em 2005, com as contribuições coletivas.

Já em 2007, foi promulgada a Lei nº 12.780 que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo (PEEA).

Considerando a evolução da organização da Educação Ambiental no país e no mundo e a necessidade permanente de melhorar a qualidade de vida dos habitantes do município, surge a necessidade de elaborar e implantar o Programa Municipal de Educação Ambiental de Ilha Solteira.

O Programa Municipal propõe posturas de integração e participação de todas as entidades e pessoas que atuam em Educação Ambiental, buscando o envolvimento de toda a população.

4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

Segundo a Lei Federal nº 9.795/1999, a Educação Ambiental no Ensino Formal é desenvolvida nas instituições de ensino públicas e privadas. Deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua, permanente, inter e transdisciplinar, em todos os níveis e modalidades educacionais. A educação básica, deve adotar conteúdos relacionados ao meio ambiente e à formação de hábitos e atitudes pessoais e coletivas que busquem a conservação da qualidade de vida e recursos naturais.

A Educação Ambiental no âmbito do ensino formal não está incorporada como uma disciplina específica dos currículos, mas em uma perspectiva de inter, multi e transdisciplinaridade, vinculada ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, humanismo, participação e desenvolvimento de atitudes individuais e coletivas que considerem a interdependência entre os meios naturais, sociais, econômicos e culturais, em um enfoque de valorização da sustentabilidade atual e futura.

De acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Estadual nº 12.780/2007, a Educação Ambiental no âmbito escolar deve respeitar e valorizar a história, a cultura e o ambiente para criar identidades, fortalecendo a cultura local e reduzindo preconceitos e desigualdades sociais.

A Lei Municipal nº 1.658/2009 institui a Educação Ambiental na rede municipal de ensino de Ilha Solteira, como um processo dinâmico, permanente e participativo, de forma transversal, com a finalidade de possibilitar a formação de cidadãos conscientes, aptos a decidir e a atuar na realidade socioambiental de maneira comprometida, passando a ser agentes ativos e transformadores na busca por alternativas para a redução dos impactos ambientais e controle social do uso dos recursos naturais.

5. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

Considerando ainda a Política Nacional de Educação Ambiental e o Princípio da Transversalidade, a Educação Ambiental não formal compreende as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Em conformidade com o artigo 22 da Lei Estadual nº 12.780/2007 o Poder Público Estadual e Municipal devem incentivar e conceber estratégias que possibilitam a difusão, nos meios de comunicação de massa, em programas e campanhas educativas relacionadas ao meio ambiente e tecnologias sustentáveis; a promoção de ações educativas, por meio da comunicação, a ampla participação da sociedade, das instituições de ensino e pesquisa, organizações não- governamentais e demais instituições na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à Educação Ambiental não-formal; a valorização e incorporação da cultura e dos saberes das populações tradicionais nas práticas de Educação Ambiental e a adoção de parâmetros e de indicadores de melhoria da qualidade da vida e do meio ambiente nos programas e projetos de Educação Ambiental em todos os níveis de atuação.

6. DIAGNÓSTICO

6.1 Aspectos geográficos do Município de Ilha Solteira

Ilha Solteira é um município brasileiro localizado no interior do estado de São Paulo. Pertence à mesorregião de Araçatuba, situada no extremo noroeste do Estado de São Paulo, região administrativa de Araçatuba e região de governo de Andradina, e se encontra próximo ao encontro entre os rios Tietê e Paraná e à divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul, sendo um ponto importante da hidrovia Tietê-Paraná, principal meio de transporte do Mercosul.

O município ocupa uma área de 659,4 km² e está localizado a 640 Km da capital, cujas coordenadas geográficas são Latitude 20° 25' 52" Sul e Longitude 51° 20' 17" Oeste, está localizada a uma altitude aproximada de 366 metros.

Segundo a Cidade Brasil (2016) Ilha Solteira faz divisa com os municípios de Selvíria, Itapura e Suzanápolis, situando-se há 49 km a Sul-Oeste do município de Santa Fé do Sul (SP).



Figura 1. Localização do Município de Ilha Solteira dentro do Estado de São Paulo. Fonte: (IBGE, 2018)

De acordo com dados do IBGE, em 2016 o PIB - Produto Interno Bruto (per capita) de Ilha Solteira foi de R\$21.499,82. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Ilha Solteira é de 0,812, considerado bom. Os dados foram extraídos do censo demográfico realizado pelo IBGE em 2010.

Conforme dados do último censo, realizado por IBGE (2010), a população do município é de 25.064 habitantes e sua densidade demográfica é 38,42 habitantes por quilômetro quadrado. A população estimada para 2019, era de 26.686 habitantes.

O município possui 94,2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 55,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 32,9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Sua posição quando comparado a outros municípios do estado, quanto a esses três critérios é respectivamente: posição 180 de 645, 597 de 645 e 203 de 645. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 238 de 5570, 3941 de 5570 e 1069 de 5570, respectivamente (IBGE, 2019).

O clima de Ilha Solteira, de acordo com a classificação de Köppen (ALVAREZ et al., 2013), é o tropical úmido do tipo Aw, caracterizado por apresentar um inverno seco e verão chuvoso, onde a precipitação média anual chega a 1.316 mm e a temperatura média anual é de 23,5°C.

A região onde se situa o município é caracterizada por cobertura vegetal classificada como Floresta Estacional Semidecidual. O conceito ecológico deste tipo de vegetação está condicionado pela dupla estacionalidade climática: uma tropical, com época de intensas chuvas de verão seguidas por estiagens acentuadas; e outra subtropical, sem período seco, mas com seca fisiológica provocada pelo intenso frio de inverno.

O município de Ilha Solteira é favorecido com o bioma de Mata Atlântica, trata-se de um bioma de floresta tropical vital para aproximadamente 120 milhões de brasileiros que vivem em seu domínio, logo possui grande importância de conservação. A Mata Atlântica é uma das regiões mais ricas do mundo em biodiversidade e decretada Reserva da Biosfera pela UNESCO e Patrimônio Nacional, na Constituição Federal de 1988. Mesmo reduzida e muito fragmentada, estima-se que na Mata Atlântica existam cerca de 20.000 espécies vegetais

6.2 Aspectos históricos do Município de Ilha Solteira

O município de Ilha Solteira teve a sua fundação em 15 de outubro de 1968 e foi uma das poucas cidades planejadas do Brasil.

A cidade nasceu em 1968 com a finalidade de abrigar os trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira. Localizada próxima à divisa do estado de São Paulo com o estado do Mato Grosso do Sul, já teve uma população de mais de 30 mil habitantes. Sua infraestrutura apresentava ruas organizadas, iluminação, água e saneamento básico para toda a população. Construída e administrada na época pela CESP, Centrais Elétricas de São Paulo, e depois Cia. Energética de São Paulo, passou de distrito especial de Pereira Barreto para município, em dezembro de 1991.

Em outubro de 1970 a nomenclatura das vias e logradouros da cidade foram determinados de acordo com o mapa do Brasil, onde cada Alameda corresponderia ao nome de um estado e cada quadra, denominada "Passeio" receberia o nome de um Município do Estado responsável pelo nome da Alameda.

Apesar do nome, a cidade não está em uma ilha. Perto do local onde foi construída a usina, havia uma ilhota solitária, que serviu de inspiração para dar nome tanto à hidrelétrica quanto à cidade.

Pela riqueza da história, da cultura e das belezas naturais, o município de Ilha Solteira é considerado, desde o ano de 2000, pelo Governo do Estado de São Paulo, uma Estância Turística.

6.3 Contexto Municipal da Educação Ambiental

A Educação Ambiental no Município de Ilha Solteira passou a ter uma significativa valorização com a Lei Estadual nº 12.780/2007, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado de São Paulo. Por conseguinte, surgiu a necessidade de implantar uma legislação municipal para inclusão da Educação Ambiental de forma transversal nas escolas, assim sendo, a lei municipal nº1658 de 02 de setembro de 2009 que

“Institui a Política Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Ilha Solteira e dá outras providências” foi instituída e entrou em vigor. Nesse contexto, a Educação Ambiental formal vem sendo trabalhada de modo transversal na rede municipal de Ensino.

Além disso, o município de Ilha Solteira dispõe de uma disciplina de Educação Ambiental como parte diversificada no currículo básico das escolas municipais de Ensino Fundamental, na qual, atuam 3 professoras específicas de Educação Ambiental, sendo 1 formada em Ciências Biológicas e 2 com formação em Geografia, as mesmas desenvolvem diversas temáticas nas atividades do âmbito escolar e através de visitas monitoradas e atividades ao ar livre. A Educação Ambiental também está presente no Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na EMEF- ABBS Prof^ª Benedita Brito da Silva, composto pelo 1º, 2º, 3º e 4º termo (se referem aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental).

Apesar da educação ambiental formal já ser desenvolvida no município, surge a necessidade de um programa de educação ambiental para desenvolver de modo planejado as ações existentes, alinhando as atribuições e ideias dos diversos setores.

A educação ambiental não formal é carente no município de Ilha Solteira, uma vez que, a abordagem com este público ocorre de forma indireta através de panfletos e notícias divulgadas no site oficial, a abordagem indireta quando não alinhada com a abordagem direta não apresenta resultados satisfatórios, portanto, surge a necessidade de aprimorar as atividades no âmbito da educação ambiental não formal.

Questões como resíduos sólidos, arborização urbana, qualidade do ar, esgoto tratado, gestão das águas, uso do solo, biodiversidade e sustentabilidade são temáticas presentes no cotidiano que necessitam ser trabalhadas junto à população, para se obter o desenvolvimento socioambiental do município.

Sendo assim, a Educação Ambiental é um instrumento que o Governo de Ilha Solteira vem trabalhando, buscando identificar as dificuldades e desenvolver soluções por meios de Programas e Projetos, porém, com a implantação do respectivo Programa Municipal de Educação Ambiental, as ações já desenvolvidas serão aperfeiçoadas de modo a alcançar resultados mais satisfatórios.

7. METAS

7.1 Metas gerais

O presente Programa, que teve como base de referência a Política Nacional de Educação Ambiental, a Política Estadual de Educação Ambiental e a Lei Municipal nº 1.658/2009, tem como meta geral fazer da Educação Ambiental um segmento presente na vida dos munícipes, de modo contínuo, para que integre no progresso de um município sócio econômico e ambientalmente sustentável e comprometido com a melhoria da qualidade de vida e na preservação dos bens naturais e culturais, proporcionando o desenvolvimento de novas atitudes e valores.

7.2 Metas específicas

São metas específicas deste programa:

- a) Articular e organizar as ações já desenvolvidas na educação formal e não formal, para compor uma visão sistêmica da Educação Ambiental no Município, assim como estabelecer uma rede de articulação entre os diversos atores do processo, utilizando-se de todos os meios de comunicação existentes.
- b) Estruturação de bancos de dados de projetos e iniciativas existentes no Município com a temática socioambiental;
- c) Promover processos de Educação Ambiental, de caráter formal e não formal, através dos setores públicos e da sociedade civil, para o desenvolvimento de conhecimentos, resgate de valores humanistas, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de um município justo, ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diverso e politicamente atuante;

- d) Promover a educação ambiental em todos os níveis educacionais;
- e) Desenvolver ações e projetos educacionais dentro e fora do âmbito escolar;
- f) Direcionar e organizar o calendário de datas comemorativas no que concerne aos assuntos ambientais;
- g) Dar continuidade á Educação Ambiental formal de modo transversal nos currículos, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos conscientes;
- h) Aderir aos preceitos da Política Nacional de Educação Ambiental; a Política Estadual e as legislações Municipais que estão relacionadas a educação ambiental;
- i) Fomentar parcerias entre órgãos públicos, privados e organização da sociedade civil, de forma a possibilitar o desenvolvimento em conjunto de ações de educação ambiental formal e não formal;
- j) Oferecer formação complementar aos que trabalham com a Educação Ambiental no município, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento das orientações destacadas na Política Municipal e dos princípios do Programa Nacional de Educação Ambiental.

8. DIRETRIZES

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Ilha Solteira é orientado pelo Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA, ajustado às características e intervenções locais, ou seja, temáticas que são vivenciadas no cotidiano dos Ilhenses e intervêm na qualidade de vida. Segue como fundamento dirigente a concepção da sustentabilidade ambiental na estruturação de uma cidade para todos. Suas ações se destinam a assegurar, no âmbito educativo e do desenvolvimento, a sustentabilidade ambiental, social, ética, cultural e econômica, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida.

Assim sendo, apropria-se das diretrizes do ProNEA:

- Transversalidade, transdisciplinaridade e complexidade.
- Descentralização e articulação espacial e institucional, com base na perspectiva territorial.
- Sustentabilidade socioambiental.
- Democracia, mobilização e participação social.
- Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Educação (formal e não formal), Meio Ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental.
- Planejamento e atuação integrada entre os diversos atores no território.

9. LINHAS DE AÇÃO

O Programa Municipal de Educação Ambiental visa a promoção e realização de ações locais com o objetivo de reduzir os impasses socioambientais de abrangência local, regional e global. Para a definição dos eixos temáticos do Programa de Educação Ambiental, foram levados em consideração os principais problemas ambientais do município de Ilha Solteira. Os esforços empreendidos devem enfatizar o equilíbrio, a recomposição ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, por meio do planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, programas e projetos em todo o Município. As estratégias e linhas de ação serão planejadas para abranger as principais questões socioambientais e que podem ser reunidas em onze temas coincidentemente com os temas adotados para construção das diretrizes do Programa Município Verde Azul:

1. Arborização
2. Biodiversidade
3. Comunicação Ambiental
4. Esgoto tratado
5. Gestão de Recursos Naturais
6. Município sustentável
7. Qualidade do Ar
8. Recursos Hídricos
9. Resíduos Sólidos
10. Sustentabilidade
11. Uso do solo

É relevante evidenciar que a descrição dos temas tem o intuito de orientar o trabalho educativo, sem presunção de limitar as vertentes, podendo ser alteradas conforme as necessidades que surgirem no Município.

10.1 Programas e Projetos

Para que a educação ambiental aconteça de forma abrangente e em concordância com as linhas de ação e com intuito de atingir os objetivos do Programa, propõem-se a efetivação dos Programas e Projetos que seguem:

Arborização

➤ **“Arborização Urbana: #Curta! Não corte essa idéia”**

Síntese: Consiste em estimular o plantio de árvores para arborização urbana, através de doação de mudas produzidas no viveiro municipal, plantios em parceria com a sociedade e instituições, orientações de manutenção e manejo das árvores. O objetivo desse projeto é conscientizar a população quanto a importância das árvores, das áreas verdes e de seu manejo e desse modo reduzir as supressões e manejo incorreto. O público alvo são alunos da rede municipal de ensino e população em geral.

➤ **Curso de podador**

Síntese: Consiste em realizar cursos de poda para podadores do município, profissionais e estudantes que tenham interesse na temática. O curso deve abordar os tipos de poda, supressão, legislações, certo e errado da poda, equipamentos e demais informações pertinentes para um manejo adequado da arborização urbana.

➤ **Guia de Arborização Urbana**

Síntese: O guia deve ser um material informativo para consulta de toda a população, a fim de disseminar informações e orientações concernentes a arborização urbana. O Guia deve ser disponibilizado no site oficial do município para fácil acesso da população.

Biodiversidade

➤ “Caixa da Natureza e Biomas Brasileiros”

Sínteses: O programa “Caixa da Natureza e Biomas Brasileiros” consiste numa troca de experiência, que possibilita aos alunos trabalharem elementos da natureza que compõem o bioma em que o município/estado está inserido, de forma lúdica e interativa, permitindo que a criança compartilhe e se envolva com o ambiente em que está inserida. O projeto consiste na coleta de materiais que caracterizem o município, coletando dentro e fora da escola, permitindo agregar a esses materiais, desenhos, cartas, notícias sobre a cidade de Ilha Solteira. Todos os elementos da Natureza encontrados, são inseridos numa caixa, devidamente identificada, para ser enviada a uma outra escola de qualquer localidade do Brasil, que também esteja inscrita no Programa. Da mesma forma que uma caixa é enviada, outra é recebida, permitindo que os alunos tenham contato com elementos da Natureza que compõem o características ambientais de outro município.

O programa também consiste em abordar os biomas brasileiros através do material apostilado do Grupo Boticário, que aborda os Biomas Brasileiros, suas características e particularidades, em vários volumes, para cada ano do Ensino Fundamental. Para abordar a biodiversidade da fauna deve-se desenvolver visitas monitoradas no zoológico do município, a fim de destacar a importância da preservação da biodiversidade da fauna.

➤ Guarda Responsável de cães e gatos

Síntese: Durante os eventos de doação de animais, multirão de castração e demais ações realizadas pelo município, o trabalho de educação ambiental deve ser desenvolvido através da abordagem direta junto aos munícipes, destacando a importância da guarda responsável de cães e gatos.

Esgoto tratado

➤ Reciclagem do óleo de cozinha usado

Síntese: O projeto consiste na coleta de óleo de cozinha usado junto às escolas municipais, o óleo pode ser levado em garrafas pet pelos alunos até as escolas e depositado em coletores, a quantidade de óleo coletada pelos alunos deve ser contabilizada e seguir para destinação final. O projeto também consiste em realizar a conscientização e coleta de óleo de cozinha usado junto a população em geral, podendo ser através de entrega em PEVs determinados pela municipalidade ou através da coleta porta-a-porta. O óleo arrecadado pode ser reciclado pela cooperativa de recicladores que atua no município ou através de oficinas junto a população, também pode ser comercializado e a verba arrecadada pode ser destinada a programas socioambientais. O projeto visa evitar que o óleo de cozinha usado seja lançado nas redes de esgoto, evitando consequentemente a contaminação do solo e da água.

➤ Existência e importância da estação de tratamento de esgoto

Síntese: Consiste em realizar visitas monitoradas em ETEs do município e/ou palestras para abordar a importância do tratamento de esgoto para a saúde pública e meio ambiente.

Município sustentável

➤ Agricultura Sustentável

Sínteses: O programa consiste em disseminar as técnicas que podem ser utilizadas na agricultura em prol do desenvolvimento sustentável, através de visitas técnicas em propriedades rurais e no Projeto Agrícola Social (PAS), palestras e orientações. O público alvo são alunos da rede municipal de ensino, pequenos agricultores, participantes do PAS e população em geral.

➤ **Instalação Sustentável**

Síntese: Consiste em relizar visitas monitoradas em prédios públicos considerados “Instalação Modelo de Sustentabilidade”, durante as vistas devem ser abordados itens que podem ser implantados em edificações e que proporcionam sustentabilidade.

Qualidade do Ar

➤ **Queimada Urbanas**

Síntese: O projeto consiste em reduzir os índices de queimadas em perímetro urbano através de sensibilização da população e divulgação das penalidades que são provenientes desses atos. O projeto compõe-se da disseminação da lei vigente de queimada urbana e evidenciar a população os riscos e prejuízos causados por tal prática, desse modo conscientizar desde as crianças como toda população ilhense quanto a importância da colaboração de cada um para a manutenção da qualidade do ar. O público alvo é a população em geral.

Recursos Hídricos

➤ **“Protegendo as nascentes e matas ciliares”**

Síntese: “Protegendo as nascentes e matas ciliares” é um projeto que consiste em disseminar a importância das nascentes e seu entorno, por meio de palestras e/ ou visitas monitoradas, abordando a importância de preservar e conservar as nascentes, mata ciliar, o que são erosões, como são protegidas as nascentes e os cursos d’água e as legislações pertinentes. O público alvo deve ser alunos da rede municipal de ensino, proprietários rurais, população em geral, instituições privadas e demais públicos que apresentarem interesse a temática.

Resíduos Sólidos

➤ Coleta seletiva

Síntese: O programa de coleta seletiva e reciclagem consiste em estimular a participação do público da educação formal e não formal na coleta seletiva do município de Ilha Solteira, sendo que a coleta seletiva já foi implantada no município há alguns anos. A necessidade de se trabalhar a Educação Ambiental neste tema é devido a parcela de materiais recicláveis que continuam chegando ao aterro sanitário, bem como dos pontos “viciados” de descarte irregular identificados em vários pontos espalhados pelo município. Acredita-se que a capacitação e o estímulo contínuo da população a realizar a separação dos recicláveis nas atividades cotidianas, possa permitir a melhora na qualidade e eficiência do tratamento dos resíduos sólidos do município. Somado a isso, espera-se que o despertar das crianças para uma visão global da geração e gestão dos resíduos, unida à capacitação para a seleção e reciclagem de materiais seja o primeiro passo para a mudança.

O programa inclui aulas expositivas sobre resíduos e confecção de brinquedo com material reciclável, bem como visitas monitoradas ao aterro sanitário, à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis, ações de educação ambiental com a temática de resíduos sólidos e coleta seletiva no âmbito não formal, realização de campanhas e mutirões para coleta de resíduos eletrônicos, pilhas, pneus e divulgação em massa das datas das coletas.

➤ Cooperativa

Síntese: Deve-se desenvolver trabalhos com os catadores informais, visando a conscientização e adesão à cooperativa que opera no município, além disso, também é necessário desenvolver trabalhos que fomentam o cooperativismo junto aos membros da cooperativa já em operação no município.

➤ Eletrônicos, Pilhas e baterias

Síntese: O programa de recolhimento de eletrônicos, pilhas e baterias no município deve ser realizado em conformidade com a Lei 12.305/2010 e demais legislações federais,

estaduais e municipais, para descarte correto destes resíduos, considerando a responsabilidade compartilhada. A coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada devem ser programadas através de parceria com empresa certificada pelo órgão ambiental competente. A população pode levar os eletrônicos, pilhas e baterias usadas em um ponto de coleta, onde o material deve ser acondicionado até que seja feita a coleta programada com a empresa. A conscientização quanto ao descarte correto pelos munícipes pode ser realizada através de palestras, panfletagem e divulgação em massa nos diversos canais de comunicação do município.

O objetivo deste programa é contribuir com o meio ambiente para maior eficiência no tratamento desse resíduo e desenvolver atitudes socioambientais nos munícipes ilhenses.

Uso do solo

➤ Fragilidade e potencialidade do uso do solo

Síntese: O programa tem a finalidade de estimular o uso correto do solo evitando danos ambientais provenientes do uso inadequado, abrangendo as técnicas que podem ser utilizadas para minimizar os impactos através de palestras, demonstrações e ações na prática. O público alvo são gestores, alunos da rede municipal de ensino, proprietários rurais e população em geral.

10.2 Ferramenta de comunicação

As ferramentas de comunicação como a mídia impressa e eletrônica, têm sido utilizadas frequentemente na divulgação de assuntos concernentes ao meio ambiente, os meios de comunicação trazem resultados satisfatórios, permitindo uma explanação das ações além de estimular a participação da sociedade. Portanto, estratégias para comunicação ambiental são essenciais em um desenvolvimento educativo no município.

Para divulgar as ações e ideias deste Programa, pretende-se:

- Promover campanhas de Educação Ambiental, utilizando diferentes estratégias, com

temas relevantes, indicadas pelos temas de concentração, como forma de capilarizar informações e práticas educativas sobre o meio ambiente;

- Utilizar linguagem acessível e atrativa nos meio de comunicação;
- Utilizar diferentes estratégias de comunicação para a sensibilização da população para os problemas socioambientais locais;
- Disponibilizar informações sobre a temática socioambiental para todos os segmentos da sociedade no site oficial do município;
- Promover a sinalização educativa em diferentes espaços públicos como praças e parques com informações ambientais atrativas.;
- Produzir e distribuir material didático que contemple as questões socioambientais locais;
- Estabelecer parceria com instituições privadas para aquisição e produção de material referente à temática ambiental, como impressos e audiovisuais, disponibilizando-os à sociedade;
- Selecionar materiais pedagógicos, interativos e lúdicos, relativos à Educação Ambiental, incentivando seu uso;
- Apoiar a realização periódica de eventos sobre Educação Ambiental, a exemplo de fóruns, festejos populares e incentivar a participação da sociedade nestes eventos;
- Instituir um mascote para a coleta seletiva, promovendo uma visibilidade e interação lúdica para a coleta seletiva.

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira possui de um Departamento de Comunicação Social que é responsável pela organização e execução dos serviços de informação sobre as atividades do poder executivo, atendendo todas as secretarias da Administração Municipal na divulgação de iniciativas e elaboração de campanhas institucionais que visem levar ao conhecimento da população as ações de cada secretaria. Além disso, visa a difusão da informação para melhor compreensão dos cidadãos sobre seus direitos, os serviços públicos disponíveis, os atos, programas, projetos e ações de governo desenvolvidas para os diferentes segmentos da sociedade.



10.3 Potenciais Constituintes

O público alvo que deve ser atendido de maneira direta pelo Programa no âmbito da educação ambiental formal são as Escolas pertencentes à rede municipal de ensino, abrangendo a educação infantil e fundamental, devendo ser desenvolvido de modo intensivo no ensino fundamental, o qual totaliza um público de aproximadamente 1.289 alunos, de 3 unidades escolares, , como mostra a tabela abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO	Nº ALUNOS
EMEF Aparecida Benedita Brito da Silva (ABBS)	Alameda São Paulo, 401	425
EMEF Lucia Maria Donato Garcia	Avenida Brasil Norte, 905	483
EMEF Paulo Freire	Rua 21, 310, Jardim Aeroporto	381

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2019).

No âmbito formal o Programa também se estende a rede estadual, escolas particulares de nível fundamental, médio e profissionalizantes, educação especial e ensino superior quando for pertinente ou solicitado pelas instituições de ensino, de modo integrado e participativo, tendo em vista atingir o máximo de público possível neste contexto.

A educação ambiental não formal abrange um conjunto diverso de público, seja em órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor, sobretudo os públicos que compõe os seguintes grupos:

- PAS- Projeto Agrícola Social
- Ilha de Papel
- Flores da Ilha

- Programas Sociais do CRAS
- Horta dos Aposentados
- Secretarias e Departamentos Municipais
- Público que frequentam o Parque da Mantiqueira e o Zoológico.

Demais autores que podem ser constituintes deste processo através de parcerias e coadjuvações são:

- UNESP- Universidade Estadual Paulista/ Câmpus de Ilha Solteira
- CTG Brasil- concessionária da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira
- Departamento de Água e Esgoto de Ilha Solteira
- Zoo- Zoológico de Ilha Solteira
- Empresas terceirizadas que atuam no município
- Empresas de diversos segmentos instaladas no município
- Rotary Club de Ilha Solteira
- Lions Clube de Ilha Solteira



11. PROPOSTA

Estes projetos devem ser contínuos no município de Ilha Solteira, devendo envolver toda a população, instituições públicas, lideranças e empreendedores, formando assim, uma rede de Desenvolvimento e interatividade socioambiental, atuando junto à comunidade, através dos programas municipais de Educação Ambiental.

A proposta do presente programa consiste em desenvolver ações de acordo com as peculiaridades da comunidade, considerando os pontos mais críticos e estabelecendo propostas compatíveis que estejam em concordância com os objetivos no Programa.

Resíduos sólidos			5ºano	5ºano				2ºano 4ºano	2ºano	2ºano	2ºano	
Arborização									3ºano			
Qualidade do ar					5ºano	4ºano						
Recursos hídricos		3ºano	2ºano 4ºano	2ºano	4ºano 1ºano	4ºano 1ºano	4ºano 1ºano	4ºano	4ºano			
Uso do solo				4ºano								
Município sustentável										5ºano		
Biodiversidade			3ºano 5ºano	3ºano 5ºano	5ºano	5ºano	5ºano	3ºano 5ºano	3ºano 5ºano			

Obs. Cronograma previsto, podendo sofrer alterações durante o desenvolvimento.

13. AVALIAÇÃO E RESULTADOS

A avaliação deverá ser realizada anualmente, analisando cada uma das ações em todo seu processo de desenvolvimento e sob a ótica dos resultados alcançados. Os programas e projetos deverão ser avaliados pela Comissão Municipal de Educação Ambiental, que irá analisar os benefícios e entraves provenientes da implantação do Programa de Educação Ambiental do município. Acrescido a isso, será avaliada a viabilidade de execução dos mesmos, considerando os critérios econômicos e sociais. As partes envolvidas em cada projeto também irão avaliar o seu desenvolvimento, observando o diagnóstico e a proposta de cada ação, para que através disso possa aperfeiçoar os trabalhos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. Lei Estadual nº12.780 de 30 de novembro de 2017, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12780-30.11.2007.html>>.

BRASIL. Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental dá outras providências. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=legislacao.index&idEstrutura=20&tipo=0>>.

BORGES, J. A. de S. Sustentabilidade e Acessibilidade (2014). Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=YCvaBwAAQBAJ&printsec=frontcover&dq=sustentabilidade+e+acessibilidade&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwiCqp_7v-XkAhXUIrkGHctVCuUQ6AEIKTAA#v=onepage&q=sustentabilidade%20e%20acessibilidade&f=false Acesso em: 30/08/2019

Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=legislacao.index&idEstrutura=20&tipo=0>>.

CIDADE BRASIL – Município de Ilha Solteira. 2016. Disponível em <<http://www.cidade-brasil.com.br/município-.html>>

HENDGES, A. S. 2013. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2010/09/13/educacao-ambiental-no-ensino-formal-ensino-formal-lei-9-7951999-artigo-de-antonio-silvio-hendges/>>.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010. Disponível em <

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/ilha-solteira/panorama>>.

ILHA SOLTEIRA (SP). Lei nº 1658, de 02 de setembro de 2009. Institui a Política Municipal de Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Ilha Solteira e dá outras providências. Ilha Solteira, SP, set. 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf> >.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Coordenação Geral de Educação Ambiental e Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). 3ª Edição. Brasília, 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA. Disponível em
<<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/>>. Acesso em 30/08/2019.

SILVA, J. B. 2013. Disponível em <<http://www.oeco.org.br/blogs/frases-do-meioambiente/27377-frases-do-meio-ambiente-joao-bosco-da-silva-escritor-150713/>>.